

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Avenida Elpídio Sestari, 453, Centro, Bela Vista do Paraíso, CEP: 86.130-000

EDITAL DE PRAÇA, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s) do(s) EXECUTADO(S) **ROBERTO MANOEL DE CARVALHO** – CPF/MF nº Não Cadastrado, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA: dia 10 de MARÇO de 2020, às 13:00 horas, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO/PRAÇA: dia 19 de MARÇO de 2020, às 13:00 horas, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação).

LOCAL: Parte térrea interna Ed. Fórum – Avenida Elpídio Sestari, 453, Centro, Bela Vista do Paraíso.

PROCESSO: 0002950-79.2012.8.16.0053 de Execução de Título Extrajudicial, movida por **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA** em face de **ROBERTO MANOEL DE CARVALHO** – CPF/MF nº Não Cadastrado.

BEM(NS): VEÍCULO GM/KADETT GLS; ANO/MODELO: 1994/1994; COR CINZA; PLACAS: BOK-8591, RENAVAM: 61.791617-9; em péssimo estado de conservação e sem funcionamento, pois está com o motor fundido e sem as rodas.

ÔNUS: Eventuais constantes no cadastro do Detran/PR.

AVALIAÇÃO TOTAL DO(S) BEM(NS): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em 10/10/2019.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.870,19 (um mil, oitocentos e setenta reais e dezenove centavos), em 22/01/2017, a ser atualizado oportunamente.

LEILOEIRO: **ODARLI CANEZIN**, matrícula nº 640 - honorários em: I- Arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; II- Adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; III- Remissão ou acordo, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.

DEPOSITÁRIO: em mãos do executado **ROBERTO MANOEL DE CARVALHO**.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) EXECUTADO(S), **ROBERTO MANOEL DE CARVALHO** – CPF/MF nº Não Cadastrado, seu cônjuge se casado for, das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do Código de Processo Civil e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÃO: caso nas datas acima não haja expediente Forense, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-PR, em 19/02/2020. EU, _____ (Odarli Canezin – Leiloeiro Público Oficial – Matrícula nº 640), digitei e subscrevi.-

HELDER JOSÉ ANUNZIATO
JUIZ DE DIREITO